

REFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

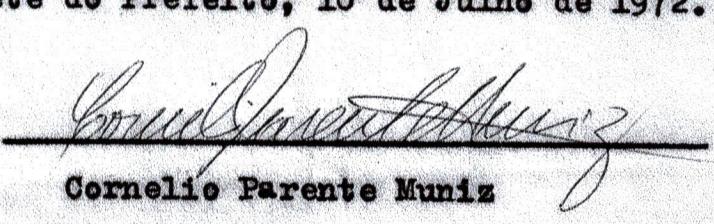
LEI N° 565

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, na Sessão do dia 03 de Julho de corrente ano aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art.1º-Fica a cadeira cativa nº 100, localizada no Estadio Municipal do Salgueiro, CORNELIO DE BARROS MUNIZ E SÁ, de propriedade desta Municipalidade, pertencendo a partir de hoje, ao / Comando da Base Aérea do Recife, na pessoa de s/Comandante, Coronel Aviador NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, como reconhecimento do povo Salgueirense a tão ilustres brasileiros.

Art.2º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 1972.


Cornelio Parente Muniz

- Prefeito-